

— PREFECTURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 1.245, AFB 30 DE JUNHO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito
Municipal de Barra do Garças, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições
Legais, com base no artigo 4º da Lei Mu-
nicipal n° 1.139 de 19 de Dezembro de
1.988.

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Ror\$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Cruzados Novos), destinados a dar cobertura às seguintes Dotações Orçamentárias:

03.07.020.2016 - 3.1.3.2 - Ficha n° 028	Ror\$	5.000,00
03.07.032.2028 - 3.1.3.2 - Ficha n° 044	Ror\$	2.000,00
03.08.033.2032 - 3.2.6.1 - Ficha n° 049	Ror\$	9.000,00
03.08.033.1015 - 4.3.5.1 - Ficha n° 051	Ror\$	11.000,00
30.58.323.1027 - 4.1.1.0 - Ficha n° 056	Ror\$	9.000,00
03.07.021.2046 - 3.1.3.2 - Ficha n° 076	Ror\$	3.000,00
33.75.428.1035 - 4.1.1.0 - Ficha n° 070	Ror\$	10.000,00
08.42.188.2054 - 3.1.2.0 - Ficha n° 092	Ror\$	2.000,00
08.42.188.2054 - 3.1.3.2 - Ficha n° 094	Ror\$	15.000,00
08.42.188.1061 - 4.1.2.0 - Ficha n° 105	Ror\$	100,00

T O T A L Ror\$ 66.400,00
(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Cruzados Novos).

Artº. 2º - Para dar cobertura dos Créditos acima, serão usados recursos de excessos de arrecadações de Recasitas de igual valor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO

1113,08,00-Imp.3/Transmissão à Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a/Imóveis	Noz\$	21.600,00
1.1.2.1-Taxas p/Exercícios do Poder de Polícia	Noz\$	2.600,00
1.9.1.0-Receitas de Dívida Ativa Tri- butária	Noz\$	3.500,00
1.7.2.2-Cota parte do Imp.3/Circulação de Mercadorias - ICM	Noz\$	26.200,00
1.1.1.2-02-Imp.Fred.Territ.Urbano	Noz\$	9.500,00
1.7.2.2-01.05-Particip. de Imp.3/Veíc.auto Motores	Noz\$	3.000,00
T O T A L	Noz\$	<u>66.400,00</u>

(Sessenta e Seis Mil, Quatrocidentos Cruzados Novos).

Artº. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
P.R.

DR. PAULO CESAR RAY DE AGUIAR
CABINETE DO PREFEITO.

DR. PAULO CESAR RAY DE AGUIAR

Prefeito Municipal